



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 6.579 /

**"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, ÁREA DE TERRAS DESTINADA A AMPLIAÇÃO DO LAGO DA REPRESA SATURNINO DE BRITO E RECOMPOSIÇÃO DA MATA CILIAR NAQUELE LOCAL".**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 90, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, combinado com os artigos 2º e 6º do Decreto Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, devidamente autorizado pela Lei nº 6934 de 09 de junho de 1999,

DECRETA:

ART. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, a seguinte área situada parte na margem direita e parte no remanso da Represa Saturnino de Brito de propriedade do Sr. Caio Eduardo Junqueira, identificada na planta e memorial descritivo anexos, que ficam fazendo parte integrante deste decreto, a ser adquirida e paga pelo Departamento Municipal de Eletricidade com recursos provenientes de sua própria receita e assim descrita:

**Área 4,32 95 ha**

Descrição: O ponto inicial (PI E 340.504,98 N: 7.586.737,06) está situado à margem direita da Represa Saturnino de Brito, em confrontação com Luiz Augusto Junqueira e a Represa Saturnino de Brito, do Departamento Municipal de Eletricidade da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas. Deste ponto, segue rumo 46º 11'NW, distância de 33,10 m, deflete a direita, segue rumo 34º 11'NW, distância de 47,40m, onde findam as divisas com Luiz Augusto Junqueira, deflete a direita, segue rumo 35º 02'NE, distância de 43,60m, até o córrego, deflete a direita, segue rumo 60º 52'SE, distância de 55,00 m; deflete a esquerda segue rumo 79º 12' NE, distância de 206,55m; deflete



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

## DECRETO Nº 6.579 - fls. 02

a esquerda, segue rumo 66° 25'NE, distância de 105,30m, deflete a esquerda, segue rumo 10° 50'NE, distância de 104,40m; deflete a direita, segue rumo 76° 10'NE, distância de 60,15m, até o córrego, onde findam as divisas com Caio Eduardo Junqueira; segue pelo córrego a jusante, distância de 375,40 m até a confluência com o Córrego Ponte Alta; segue pelo Córrego Ponte Alta, a jusante, distância de 72,80m, até margem da Represa Saturnino de Brito, onde findam as divisas com Banco Crefisul S/A ( em liquidação extrajudicial); segue pela margem direita da Represa Saturnino de Brito (linha de nível 1.256,33) distância de 283,75m, confrontando com o Departamento Municipal de Eletricidade da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, até o ponto inicial onde finda esta descrição.

Faz parte deste decreto o desenho do Departamento Municipal de Eletricidade - RSB - 039/2000.

ART. 2º - A desapropriação de que trata este decreto é destinada a ampliação do lago da Represa Saturnino de Brito e recomposição da mata ciliar naquele local.

ART. 3º - Compete ao Departamento Municipal de Eletricidade as medidas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 26 DE JULHO DE 2000.

  
GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal

  
CÍCERO MACHADO DE MORAES

Diretor do DME

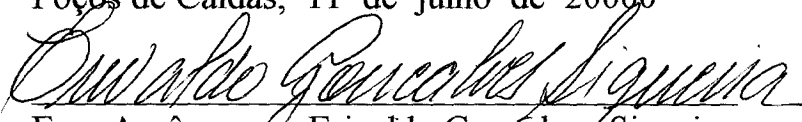
## MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo referente a uma gleba de terras do imóvel rural denominado Campo dos Soares de propriedade de Caio Eduardo Junqueira, situada no Município de Poços de Caldas, MG, a ser adquirida pelo Departamento Municipal de Eletricidade da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, destinada a ampliação da Represa Saturnino de Brito, com área de aproximadamente 04,32 95 ha ( quatro hectares trinta e dois ares e noventa e cinco centiares ) compreendida dentro das seguintes divisas e confrontações :

O ponto inicial PI ( E : 340.504,98 N : 7.586.737,06 ) está situado à margem direita da Represa Saturnino de Brito, em confrontação com Luiz Augusto Junqueira e a Represa Saturnino de Brito, do Departamento Municipal de Eletricidade da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas. Deste ponto segue rumo  $46^{\circ}11'NW$ , distância de 33,10 m; deflete a direita, segue rumo  $34^{\circ}11'NW$ , distância de 47,40 m, onde findam as divisas com Luiz Augusto Junqueira; deflete a direita, segue rumo  $35^{\circ}02'NE$ , distância de 43,60 m, até o córrego; deflete a direita, segue rumo  $60^{\circ}52'SE$ , distância de 55,00 m; deflete a esquerda, segue rumo  $79^{\circ}12'NE$ , distância de 206,55 m; deflete a esquerda, segue rumo  $66^{\circ}25'NE$ , distância de 105,30 m; deflete a esquerda, segue rumo  $10^{\circ}50'NE$ , distância de 104,40 m; deflete a direita, segue rumo  $76^{\circ}10'NE$  distância de 60,15 m, até o córrego, onde findam as divisas com Caio Eduardo Junqueira; segue pelo córrego a jusante, distância de 375,40 m até a confluência com o Córrego Ponte Alta; segue pelo Córrego Ponte Alta, a jusante, distância de 72,80 m, até margem da Represa Saturnino de Brito, onde findam as divisas com Banco Crefisul S.A. ( Em liquidação extra judicial ); segue pela margem direita da Represa Saturnino de Brito ( linha de nível 1.256,33) distância de 283,75 m , confrontando com o Departamento Municipal de Eletricidade da Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, até o ponto inicial onde finda esta descrição.

Faz parte deste memorial o desenho DME - RSB 039/2000

Poços de Caldas, 11 de julho de 2000

  
Eng. Agrônomo - Eivaldo Gonçalves Siqueira  
CREA - 24 671/D